



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CGESTORGV/UFJF Nº 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a criação do Núcleo de Sustentabilidade do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares

O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.924094/2023-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a criação do Núcleo de Sustentabilidade do *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora em Governador Valadares, bem como seu estatuto de funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

Governador Valadares, 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai
Presidente do Conselho Gestor da UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 24/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1537780** e o código CRC **5640E2CE**.

ANEXO I

ESTATUTO DO NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

TÍTULO I

Da Categoria e Finalidade

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Sustentabilidade do *Campus* GV (NSGV), como um núcleo permanente, vinculado diretamente ao Conselho Gestor do *Campus* GV, de caráter administrativo e com essência operacional associada ao desenvolvimento das práticas de sustentabilidade, porém alinhadas à Coordenação de Sustentabilidade e Patrimônio do *Campus* Juiz de Fora.

Art. 2º O NSGV tem como finalidade promover ações de sustentabilidade nas áreas de água, energia e resíduos sólidos, voltadas para o consumo consciente, adequação à legislação e educação, de acordo com as bases estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFJF.

TÍTULO II

Da Natureza e Missão Institucional

Art. 4º Ao NSGV competem os seguintes princípios acadêmicos e administrativos:

I - Coordenar e acompanhar as atividades de coleta e destinação de resíduos gerados no *Campus* GV;

II - Promover a conscientização ampliando o número de professores, alunos, servidores técnicos administrativos (TAEs), cursos e setores da administração do *Campus* GV envolvidos nas ações pertinentes ao conceito de Sustentabilidade;

III - Promover eventos, abertos à comunidade interna e externa, que deem repercussão às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Sustentabilidade *Campus* GV.

IV - Atuar de forma consultiva, junto às instâncias do *Campus*, emitindo pareceres acerca de ações de sustentabilidade.

TÍTULO III

Da Organização e da Composição

Art. 5º A organização do NSGV será exercida pelos seus membros com função de propor e coordenar as atividades, obedecendo a seguinte composição:

I - 2 membros indicados pela Direção-Geral do *Campus* GV;

II - 3 membros indicados pela Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), sendo 2 membros do corpo docente e 1 membro do corpo técnico;

III - 3 membros indicados pela Direção do Instituto de Ciências da Vida (ICV), sendo 2 membros do corpo docente e 1 membro do corpo técnico.

Parágrafo único. O NSGV poderá convidar para atuar, temporariamente, nas suas atividades fins servidor(es) efetivo(s) das unidades da UFJF com conhecimento especializado necessário às demandas específicas do *Campus GV*.

Art. 6º A vigência da indicação dos membros é de um ano, podendo ser prorrogada.

TÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 7º Os casos omissos a esta Resolução serão disciplinados pelo Conselho Gestor, aplicando-se as normas internas da UFJF e a legislação pertinente.

Art. 8º Posteriormente à criação do Núcleo de Sustentabilidade, o Conselho definirá o Regimento Interno do mesmo.